

Em, 09 de Junho de 1987
Grisy Lucide Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.356,
DE 09 DE JUNHO DE 1987

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que diversas entidades locais solicitaram ao Executivo a transposição das datas dos feriados religiosos dos dias 13 e 18, do corrente mês;

CONSIDERANDO que o governo federal, tendo como objetivo evitar acumulações de feriados, editou a Lei nº 7.320/85, regulamentada pelo Decreto nº 91.604/85, e, recentemente, antecipou o feriado de **Corpus Christi**, dia 18, quinta-feira;

CONSIDERANDO que, analisadas as sugestões das entidades locais e após parecer sobre o assunto, entendeu o Executivo que se impunha igual providência, transferindo-se para o dia 15, segunda-feira, o feriado municipal do dia 13 de junho, dia de Santo Antônio.

CONSIDERANDO que os feriados dos dias 13 e 18 decorrem de lei municipal, cujas transferências dependem de manifestação do Legislativo, por inaplicabilidade à hipótese da lei federal específica, ante a autonomia do Município,

DECRETA :

Art. 1º — Ficam transpostos para o dia 15 do corrente mês, segunda-feira, os feriados religiosos dos dias 13, sábado, dia de Santo Antônio e o do dia 18, Corpus Christi.

Art. 2º — Este Decreto, ad referendum do Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
09 de junho de 1987

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito